



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0001/2025**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº3387/2024.O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II,§3ºdaLei nº14.133/2021,estará recebendo por e-mail, entre os dias 22/01/2025 ao dia 27/01/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em crosslink de colágeno corneano em (OD), TALK tipo rígidas (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os decapacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/compras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o:agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes - RJ, 21 de Janeiro de 2025.

Gabriela Chagas Azevedo
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0002/2025**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº4301/2024.O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II,§3ºdaLei nº14.133/2021,estará recebendo por e-mail, entre os dias 22/01/2025 ao dia 27/01/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no 14.133/2021.

Trajano de Moraes - RJ, 21 de Janeiro de 2025.

Gabriela Chagas Azevedo
Agente de Contratação



PORTARIA Nº. 136/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GILSON NEY CAMPOS RIBEIRO** - matrícula nº. 3998, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 16 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 137/2025

Concede Cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Cessão à servidora efetiva desta municipalidade Sra. **MAYARA CRISTINA SOUTO GOMES COELHO** – Professora, matrícula nº. 4695, com ônus para o Município de São Sebastião do Alto, a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 138/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROSINETI MARIA MAFORT MUZI** - matrícula nº. 4155, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 01/06/2005 a 31/05/2010, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 20 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 139/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CLAUDETE MARINI NEVES** - matrícula nº. 4372, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 01/06/2010 a 31/05/2015, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito



PORTARIA Nº. 140/2025

Concede Cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Cessão à servidora efetiva desta municipalidade Sra. **ROSA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA** – Merendeira, matrícula nº. 4840, com ônus para o Município de Santa Maria Madalena, a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 141/2025

Concede Cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Cessão ao servidor efetivo desta municipalidade Sr. **RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS** – Motorista, matrícula nº. 4835, com ônus para o Município de Macuco.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 142/2025

Concede Cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Cessão à servidora efetiva desta municipalidade Sra. **ROSI CLEIDE FERRAZ SANTOS** – Auxiliar de Serviços de Informática, matrícula nº. 3748, com ônus para o Município de Macuco.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 143/2025

Concede Cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Cessão à servidora efetiva desta municipalidade Sra. **MARIA INES DE ASSIS FERNANDES SILVA** – Professora, matrícula nº. 4650, com ônus para o Município de São Sebastião do Alto, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito



PORTARIA Nº. 144/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a) **GIOVANNA LIMA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos, Símbolo **POL-04**, com amparo na Lei Municipal nº. 628 de 27 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1245 de 25 de março de 2021 e Lei Municipal nº. 1249 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 145/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a) **RONALDO DA SILVA LOURENÇO**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Símbolo **POL-04**, com amparo na Lei Municipal nº. 628 de 27 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1245 de 25 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 146/2025

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o edital nº. 01/2025 de realização do Processo Seletivo simplificado para o cadastro Reserva de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SME de Trajano de Moraes para o ano letivo de 2025, por meio deste, determino a criação de uma Comissão Organizadora para a referida finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM designados os seguintes membros para compor a Comissão:

1. VINICIUS DE SOUZA LOUZA – mat. nº. 13590
2. LIANA ARAUJO - mat. nº. 13610
3. MARCIA REGINA THOMAZ SILVA CABRAL – mat. nº. 4458
4. JUCELIA DE OLIVEIRA FORTUNATO – mat. nº. 4006
5. JULIA WENDEROSCKY XIMENES RIGUETTE – mat. nº. 4708

A Comissão terá como atribuições principais: Planejar e organizar as etapas do processo seletivo; Elaborar e publicar os editais e comunicados necessários; Avaliar e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos; Garantir a transparência, lisura e legalidade do processo; Apresentar relatórios finais e encaminhamentos.

Solicito que as atividades da Comissão sejam iniciadas imediatamente, com a devida observância às normas vigentes e orientações legais aplicáveis.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 17 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de janeiro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TRAJANO DE MORAES-RJ

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRAJANO DE MORAES QUE CONVOCA ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO REFERIDO CONSELHO.

Art. 1º - Fica convocada eleições para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a serem realizadas no **dia 24 de janeiro de 2025, sexta-feira, às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas, em segunda convocação, se necessário for.** A plenária será realizada na Sala dos Conselhos, à Rua Oliveira Botelho, Nº 10 – Centro, Trajano de Moraes, RJ.

Art. 2º - Serão eleitas 05 (cinco) entidades titulares e 05 (cinco) entidades suplentes para a composição da sociedade civil no CMDCA. ***“O CMDCA será constituído por 10 membros efetivos, sendo 05 (cinco) de entidades governamentais e 05 (cinco) de entidades não governamentais.”*** (Lei Municipal 269 de 11 de abril de 1995, Art. 12, Parágrafo Único).

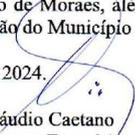
Art. 3º- O mandato dos conselheiros eleitos pelas instituições não governamentais será de 02 (dois) anos permitida uma recondução por igual período. Lei Municipal 269 de 11/04/1995, Art. 13, Parágrafo 2º.

Art. 4º - As entidades eleitas para o CMDCA enviarão ofício indicando os seus representantes para ocuparem as vagas que lhe couberem no Conselho, de acordo com a eleição na plenária.

Art. 5º - A plenária será presidida pelo presidente do Conselho ou por outro conselheiro por ele designado, cuja ata será redigida pela Secretaria do CMDCA e registrada no livro de atas. Também serão registradas as presenças no livro próprio de assinaturas do CMDCA.

Art. 6º – O presente Edital 01/2024 entra em vigor nesta data, 26 de novembro de 2024 e será amplamente divulgado pelo conselho e pelo Fórum Popular Permanente da Sociedade Civil Organizada de Trajano de Moraes, além de publicado no Portal de divulgação da Secretaria de Comunicação do Município de Trajano de Moraes.

Trajano de Moraes, 26 de novembro de 2024.


Luiz Cláudio Cactano
Presidente em Exercício

Rua Oliveira Botelho, nº 10 – 2º andar - Centro – Trajano de Moraes, RJ
CEP. 28750-000 – Telefone da Presidente: (22) 98175-2157